



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

"Primeira Querência do Rio Grande"

Administração 2017/2020

"Por Um São Nicolau Melhor"

EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO E FONOAUDIÓLOGO.

Processo Seletivo Simplificado 001/2018
para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 04, por prazo determinado para desempenhar funções de ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO e FONOAUDIÓLOGO junto à Secretaria de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 3605, 3606 e 3607 de 18/11/2018, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2855/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 133/2018.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e emissora de rádio, no mínimo 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site: **www.saonicolau.rs.gov.br**.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (meses) podendo ser prorrogável por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado, corresponde ao exercício das respectivas funções, atribuídas ao cargo, junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Nicolau.

2.2 A carga horária semanal será de:

- 40 horas para os cargos de Enfermeiro;
- 40 horas para o cargo de Farmacêutico;
- 30 horas para o cargo de Fonoaudiólogo.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 2.961,34 para os cargos de Enfermeiro e Farmacêutico e R\$ 2.220,90 para o cargo de Fonoaudiólogo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência e Vale Alimentação.

2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts; 153,154 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº1035 no Setor de Recursos Humanos (RH) nas seguintes datas e horários:

- 10/12/2018 à 14/12/2018 das 08h00min às 12h00min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado seguirá as normas conforme o Anexo II.

4. DOS VALORES E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O valor da inscrição será de R\$ 50,00 pagos junto a Tesouraria do Município

4.1.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- Comprovante de pagamento de inscrição;
- RG;
- CPF;
- Registro no Conselho de Classe/RS;
- Cópia de diplomas e certificados;
- Currículo preenchido de acordo com o anexo I do Edital 001/2018

4.1.2 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site: **www.saonicolau.rs.gov.br**, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios;

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10	30
Cursos de capacitação, formação e aperfeiçoamento na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas.	10	50

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site: **www.saonicolau.rs.gov.br**, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos títulos que integram os currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 No prazo de 01 (um) dia a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão classificatória, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01(um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições e a apresentação dos seguintes documentos originais:

I- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

II- Ter idade mínima de 18 anos;

III- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

IV- Ter nível de escolaridade mínima de Nível Superior.

V- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

VI- 1 (uma) foto 3x4 recente;

VII - Cédula de identidade (RG);

VIII- Registro no Conselho de Classe/RS;

IX- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

X- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

XI- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

XII- Certificado de reservista (se do sexo masculino);

XIII- Comprovante de endereço (conta de água, telefone ou luz);

XIV- Comprovante de escolaridade;

XV- Certidão de Casamento;

XVI- Certidões de Nascimento dos filhos e CPF

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

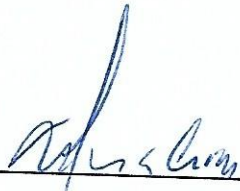
12.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação dos candidatos, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada

São Nicolau 29 de novembro de 2018.



RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Vilson Antônio Saturno de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteiras de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Números do certificado de reservista
: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

2.9 PÓS-GRADUAÇÃO

2.9.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3. MESTRADO

- Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.1 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018

ANEXO II

Abertura das Inscrições	10/12 a 14/12/2018
Homologação das inscrições	17/12/2018
Análise dos currículos	18/12 a 20/12/2018
Critério de desempate presencial (por sorteio)	21/12/2018
Homologação da classificação	27/12/2018
Recurso com relação a classificação (se houver)	28/12/2018
Manifestação da Comissão com relação ao recurso (se houver)	03/01/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito (se houver)	04/01/2019
Homologação da classificação final dos candidatos	08/01/2019
